

**LEI MUNICIPAL Nº 294**  
de 26 de junho de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ORGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE 01 – SEC AGRIC IND E COMERCIO

Atividade 2086 – Manut Atividades Sec Agricultura Indústria e Comércio

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R. Livre           R\$ 112,92

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições R. PRODESA   R\$ 384,70

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 – SEC AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE 01 – SEC AGRIC IND E COMERCIO

Atividade 1119 – Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1403) R\$ 497,62

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda